



**SINDICATO  
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 041/2026

Praia Grande, 27 de fevereiro de 2026.

**ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
C/C  
**JOSÉ ISAÍAS COSTA LIMA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE - SESAP**

**ASSUNTO: SITUAÇÃO DE DEFASAGEM DE EQUIPE – USAFA MELVI**

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP: 11704-595, representado neste ato por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Considerando a visita realizada na unidade **USAFA Melvi**, na data de 25/02/2026, foram constatadas situações preocupantes quanto à composição das equipes e às condições de trabalho no local.

Conforme relatos dos servidores da unidade:

- **Equipe Amarela:** conta com apenas 01 (uma) ACS, a qual se encontra em processo de aposentadoria;
- **Equipe Vermelha:** conta com apenas 01 (uma) ACS;
- **Equipe Verde:** conta com apenas 01 (um) profissional na equipe.

Foi informado ainda que, na sala das ACS, o aparelho de ar-condicionado encontra-se **sem funcionamento há aproximadamente 4 (quatro) anos**, comprometendo as condições adequadas de trabalho.

No que se refere à equipe de enfermagem, a unidade encontra-se **sem enfermeiro disponível**, considerando que:

- 01 (uma) enfermeira está em licença-maternidade;
- 01 (uma) encontra-se em férias;
- 01 (um) entrará na próxima semana;
- O único enfermeiro que estava em atividade na unidade foi deslocado para outra unidade.

Adicionalmente, registra-se a ausência de servidores por:

- 01 (uma) auxiliar afastada;
- 01 (um) servidor em licença-prêmio;
- 01 (um) servidor em férias.



**SINDICATO  
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Dessa forma, verifica-se a **redução de ao menos 03 (três) servidores** no quadro da unidade, o que tem gerado sobrecarga aos profissionais remanescentes e impacto direto na qualidade do atendimento prestado à população.

Diante das demandas relatadas e do cenário de atendimento precário à sociedade, **requer-se** que essa Administração Municipal e a Secretaria de Saúde Pública adotem, com a máxima urgência, as devidas providências para:

1. Recomposição do quadro de profissionais da unidade;
2. Regularização da escala de enfermagem;
3. Manutenção do aparelho de ar-condicionado da sala das ACS;
4. Demais medidas necessárias para assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento à população.

*Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011.*

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

---

**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA**  
**PRESIDENTE**